

## **ANEXO II integrante do Decreto nº 47.493, de 20 de julho de 2006.**

Tabela de pontuação sobre danos causados em imóveis cuja resolução de tombamento determina os seguintes níveis de preservação: nível de preservação 2 (NP-2) e preservação P2, quando devem ser preservadas a aparência externa do edifício, as áreas comuns (acessos, vestíbulos, salões, escadarias, área de distribuição), o mobiliário e a decoração das áreas comuns; ou a preservação das características externas e de alguns elementos internos, discriminados na ficha cadastral de cada imóvel, que integra o processo de tombamento.

<b>ELEMENTOS CONSTRUTIVOS</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>PORCENTAG EM DOS DANOS</b>	<b>PONT OS</b>
<b>1. ESTRUTURAS</b>  300 PONTOS	1.1. Volume original 120 PONTOS	1 a 25%	30
		26 a 50%	60
		51 a 75%	90
		76 a 100%	120
	1.2. Suportes verticais  100 PONTOS	1 a 25%	25
		26 a 50%	50
		51 a 75%	75
		76 a 100%	100
	1.3. Suportes horizontais	1 a 25%	20
		26 a 50%	40

	80 PONTOS	51 a 75%	60
		76 a 100%	80
<b>2. COBERTURAS</b>  180 PONTOS	2.1. Forma original 60 PONTOS	1 a 25%	15
		26 a 50%	30
		51 a 75%	45
		76 a 100%	60
	2.2. Estrutura 40 PONTOS	1 a 25%	10
		26 a 50%	20
		51 a 75%	30
		76 a 100%	40
	2.3. Entelhamentos 40 PONTOS	1 a 25%	10
		26 a 50%	20
		51 a 75%	30
		76 a 100%	40
	2.4. Beirais e platibandas 40 PONTOS	1 a 25%	10
		26 a 50%	20
		51 a 75%	30

		76 a 100%	40
<b>3. FACHADAS</b>  360 PONTOS	3.1. Vãos 120 PONTOS	1 a 25%	30
		26 a 50%	60
		51 a 75%	90
		76 a 100%	120
	3.2. Esquadrias e grades  120 PONTOS	1 a 25%	30
		26 a 50%	60
		51 a 75%	95
		76 a 100%	120
	3.3. Acabamentos  120 PONTOS	1 a 25%	30
		26 a 50%	60
		51 a 75%	90
		76 a 100%	120
<b>4. AMBIENTES INTERNOS</b>  160 PONTOS	4.1. Vedos 40 PONTOS	1 a 25%	10
		26 a 50%	20
		51 a 75%	30
		76 a 100%	40

4.2. Vãos 40 PONTOS	1 a 25%	10
	26 a 50%	20
	51 a 75%	30
	76 a 100%	40
4.3. Esquadrias e grades 40 PONTOS	1 a 25%	10
	26 a 50%	20
	51 a 75%	30
	76 a 100%	40
4.4. Acabamentos 40 PONTOS	1 a 25%	10
	26 a 50%	20
	51 a 75%	30
	76 a 100%	40
<b>5. Intervenção no imóvel sem prévia autorização do DPH e CONPRES</b>		10

#### NOTAS

**ELEMENTOS CONSTRUTIVOS:** compreendem as partes do imóvel que estão tombadas e, portanto, devem ser preservadas.

**COMPONENTES:** compreendem as partes de cada elemento construtivo.

**PORCENTAGEM DOS DANOS:** corresponde ao total dos danos causados na área total existente do elemento construtivo, dentre os quais, destruição, demolição, mutilação ou execução de acréscimos.

**PONTOS:** corresponde à pontuação de acordo com a quantidade do dano causado em cada componente construtivo.

**1. Estruturas:** compreendem os sistemas de sustentação e estabilidade dos imóveis.

**1.1. Volume original:** corresponde à forma geométrica, massa cúbica, bem como às livres, tais como recuos existentes.

**1.2. Suportes verticais:** correspondem às fundações, alvenarias, pilares, esteios, consolos, escadas internas e externas e muros existentes.

**1.3. Suportes horizontais:** correspondem às lajes, barrotes, vigas, vigotas, marquises e balanços existentes.

**2. Coberturas:** compreendem os sistemas de cobertura dos imóveis.

**2.1. Forma original:** corresponde ao desenho do volume, bem como à disposição da cumeeira e dos planos de caimentos existentes.

**2.2. Estrutura:** corresponde ao sistema de suporte da cobertura. No caso da existência de laje de cobertura, este componente deverá ser analisado como suporte horizontal de estrutura.

**2.3. Entelhamentos:** correspondem ao tipo de acabamento, revestimento e acessório da cobertura existente, como clarabóia e telhas, dentre outros.

**2.4. Beirais e platibandas:** corresponde aos componentes de acabamento da cobertura.

**3. Fachadas:** compreendem todas as faces verticais do imóvel voltadas para áreas livres.

**3.1. Vãos:** correspondem aos espaços abertos em alvenarias, paredes e lajes, tanto de piso como de cobertura.

**3.2. Esquadrias e grades:** correspondem às portas, janelas, e elementos de proteção e fechamento de balcões e vãos.

**3.3. Acabamentos:** correspondem aos revestimentos de panos de pisos, paredes e forros; bem como a elementos decorativos, como cimalkhas, frisos, sobrevergas, cercaduras e cunhais, dentre outros. Compreendem, também, acessórios como gradis, parapeitos, corrimãos, balaústres, bancadas, nichos, imagens, luminárias, lustres, sinais e escritas, dentre outros.

**4. Ambientes internos:** compreendem os espaços internos e cobertos do imóvel que se encontram protegidos por tombamento, como acessos, vestíbulos, salões, escadarias, área de distribuição, etc.

**4.1. Vedos:** correspondem às paredes e divisórias dos ambientes.

**4.2. Vãos:** correspondem aos espaços abertos em alvenarias, paredes e lajes, tanto de piso como de cobertura, dos ambientes internos.

**4.3. Esquadrias e grades:** correspondem às portas e elementos de proteção e fechamento de vãos dos ambientes internos.

**4.4. Acabamentos:** correspondem aos revestimentos de panos de pisos, paredes e forros; bem como a elementos decorativos, como cimalkas, frisos, sobrevergas e cercaduras, dentre outros. Compreendem, também, acessórios como gradis, parapeitos, corrimãos, balaústres, bancadas, nichos, louças sanitárias, luminárias, lustres, sinais e escritas, dentre outros, dos ambientes internos.

**5. Intervenção no imóvel sem prévia autorização do DPH e CONPRESP:** situação em que são realizadas obras no imóvel, independentemente de afetarem as áreas protegidas, sem a prévia anuência dos órgãos de preservação.